SRF II - Contagem

Ato(s) do Superintendente Regional da Fazenda II/Contagem
Ricardo Alves de Sousa

ATO Nº 13
DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor:
Aroldo Costa Melo, Servidor Municipal, no município de Paraopeba/SRF II/Contagem, no período de 17 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, em que o titular Flávio Lúcio França está em gozo de férias regulamentares.
Este Ato retroage seus efeitos à 17/12/2014.

ATO Nº 14
DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor:
Carlos Alberto Machado, Servidor Municipal, no município de Corinto/SRF II/Contagem, no período de 29 de dezembro de 2014 a 03 de fevereiro de 2015, em que o titular Angelo Roncalli de Almeida Leite estará em gozo de férias regulamentares.

ATO Nº 15
DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora:
Maria Luiza Porto Campos, Servidora Municipal, no município de Pompéu/SRF II/Contagem, no período de 29 de dezembro de 2014 a 03 de fevereiro de 2015, em que o titular Geraldo Magela de Assis estará em gozo de férias regulamentares.

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o sujeito passivo LEANDRO HENRIQUE MUNIZ BARROS que se encontra em local ignorado, intimado da retificação ao auto de infração em referência, conforme Termo de Rerratificação a seguir:
"TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Auto de Infração/PTA: 03.000370313.62
Contribuinte: UNIÃO RECICLAGEM INDUSTRIAL LTDA
Inscrição Estadual: 001.733015.0010
Nos termos do art. 149 do CTN e considerando o disposto no inciso II, do art. 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do Sócio administrador no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei 6.763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens da autuação fiscal.
DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS:
Nome: LEANDRO HENRIQUE MUNIZ BARROS
CPF: 059.859356.35
Endereço: Rua Esmeralda, 108, bairro São Joaquim, Contagem – MG, CEP: 32113.110
Cargo: Sócio Administrador
Data Início de Participação na empresa: 13.10.2011
Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se à intimação do responsável solidário, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
Contagem, 27 de agosto de 2014
José Vagner Vieira
AFRE – 285.638.3
Marcelo Impelizieri de Moura - Masp 386.743.9
Delegado Fiscal de Trânsito - DFT/Contagem
Contagem, 26 de dezembro de 2014
Marcelo Impelizieri de Moura – Masp 386.743.9
Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/CONTAGEM

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM
Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que nos termos do art. 111, § 1º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, restou caracterizada a desistência da Impugnação de fls. 49/52 da peça fiscal em referência, devido a não comprovação ou o não recolhimento integral da Taxa de Expediente devida prevista no item 2.21 da Tabela "A" anexa à Lei nº 6.763/75. Maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Alameda Maria Turíbia de Jesus, nº. 151 - Centro – Betim - MG.
PTA Nº : 15.000023189.79
SUJEITO PASSIVO : JACIRA DINIZ DIAS
CPF /CNPJ /I.E : 012.024.916/26
ENDEREÇO : AV AMAZONAS, 2910 – CACHOEIRA
CEP : 32602-378– BETIM – MG
Betim, 29 de Dezembro de 2014.
Valter Soares Filho - Chefe da AF/1º Nível/Betim

Superintendência Regional da Fazenda/II - CONTAGEM
Administração Fazendária/1º NÍVEL/BETIM
INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que nos termos do art. 111, § 1º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, restou caracterizada a desistência da Impugnação de fls. 59/62 da peça fiscal em referência, devido a não comprovação ou o não recolhimento integral da Taxa de Expediente devida prevista no item 2.21 da Tabela "A" anexa à Lei nº 6.763/75. Maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Alameda Maria Turibia de Jesus, nº. 151 - Centro – Betim - MG.
PTA Nº : 15.000023210.15
SUJEITO PASSIVO : JACIRA DINIZ DIAS
CPF /CNPJ /I.E : 012.024.916/26
ENDEREÇO : AV AMAZONAS, 2910 – CACHOEIRA
CEP : 32602-378– BETIM – MG
Betim, 29 de Dezembro de 2014.
Valter Soares Filho - Chefe da AF/1º Nível/Betim

29 646494 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA III
Administração Fazendária de Governador Valadares
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares de localizada na Rua Peçanha, n.º 662 - 9.º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
-PTA Nº: 01.000257131.22 de 15/12/2014
Sujeito Passivo: JOÃO BATISTA DA SILVA
INSC.EST : 506.577716-00
ENDEREÇO : Rua Hilda Moreira Gomes, 195
Bairro Cidade Nova - Itanhomi – MG
Gov. Valadares, 29 de dezembro de 2014.
PAULO CARNEIRO JÚNIOR
Chefe da AF/2º NÍVEL DE GOV.VALADARES

29 646495 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu
Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto Estadual nº 44.747/08, ficam o sujeito passivo, coobrigado e fiador abaixo identificados, intimados calculo saldo remanescente parcelamento referente AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.
O Parcelamento n° 13.012067400-29 de 16.07.2014, o qual faz parte o Processo Tributário Administrativo abaixo relacionado, foi objeto de "CALCULO DO SALDO REMANESCENTE", tendo em vista ter sido considerado desistente por omissão no recolhimento das parcelas. Em conformidade com artigos 36 a 40, da Resolução 4560/2013 de 28/06/2013 e Resolução 4563/2013 de 04/07/2013 (RPTA). Informamos que para o pagamento antes da inscrição em dívida ativa e execução fiscal judicial, as multas serão reduzidas, bem como a não exigência de honorários advocatícios e custas judiciais.
O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10(dez) dias, contados da data do recebimento/publicação deste ofício.
Após o prazo de 10(dez) dias, o respectivo processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para Inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial.
Para quaisquer esclarecimentos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, n° 145, Centro, Manhuaçu Minas Gerais.
AUTO DE INFRAÇÃO N° 03.000406027-07 de 31.10.2013.
Contribuinte – JOÃO BATISTA DE ANDRADE.
INSC. ESTADUAL – 394.160565.00-27.
Endereço: Rua Doutor Jorge Hannas n° 240, Bairro Pouso Alegre.
Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000.
Coobrigado – João Batista de Andrade.
CPF: 544.800.356-72.
Endereço: Rua Doutor Jorge Hannas n° 240, Bairro Pouso Alegre.
Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000.
Coobrigado – Silvania da Penha de Souza Andrade
CPF: 064.879.246-36.
Endereço: Rua Doutor Jorge Hannas n° 240, Bairro Pouso Alegre.
Manhuaçu – MG - CEP 36.900-000.
Manhuaçu, 26 de dezembro de 2014.
Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.
Chefe AF 2° Nível Manhuaçu.

29 646500 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA
PORTARIA Nº 001 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014
Designa Pregoeiros e dá outras providências.
O Chefe da Administração Fazendária 2º Nível/Caratinga, no uso da competência prevista no art. 8º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008 e art. 4º, inciso II, alínea "d" da Resolução nº 3.597, de 03 de dezembro de 2004, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados para atuar como pregoeiros os seguintes servidores: Fernando Gomes Leal Sobrinho, Masp: 752.342-6 e Ednilson Lacerda, Masp: 262.199-3.
Parágrafo Único - O edital indicará o Pregoeiro para o certame e, no seu impedimento, o substituto.
Art. 2º - O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para o certame, que deverá atuar com no mínimo três integrantes no caso de Pregão Presencial e dois integrantes no caso de Pregão Eletrônico.
Art. 3º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio de que trata esta Portaria atuarão nos processos licitatórios em que a Administração Fazendária 2º Nível/Caratinga seja a Unidade de Compra.
Art. 4º - Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caratinga, 29 de dezembro de 2014.
Gilberto Almeida Enes - Masp: 339.582-9, Chefe da AF/2º Nível/Caratinga.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA
PORTARIA Nº 002 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014
Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.
O Chefe da Administração Fazendária 2º Nível/Caratinga, no uso da competência delegada pela Resolução nº 3.597, de 03 de dezembro de 2004, CONSTITUI a Comissão Permanente de Licitação:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para examinar, opinar e julgar processo de licitação, preparados pela AF/2º Nível/Caratinga, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º - Ficam os servidores abaixo indicados para comporem a comissão que se refere o artigo anterior: Presidente: Virgínia Soares Fontes, Masp: 669.187-7. Membros Titulares: Maurício de Paula Bomfim, Masp: 301.473-5; Evandro Simões de Souza, Masp: 340.135-3. Membros suplentes: Elias Silveira de Abreu, Masp: 356.810-2; Eva Vasconcelos de Abreu, Masp: 357.062-9.
Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará o vice-presidente e o secretário, podendo a escolha deste último recair em servidor não designado no artigo 2º, porém sem direito a voto.
Art. 4º - Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação fica assegurada a faculdade de convocar técnicos para emitir parecer que subsidie os trabalhos da Comissão.
Art. 5º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar de qualquer unidade da Secretaria de Estado de Fazenda informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caratinga, 29 de dezembro de 2014.
Gilberto Almeida Enes - Masp: 339.582-9, Chefe da AF/2º Nível/Caratinga.

29 646703 - 1

SRF I - Juiz de Fora

EDITAL 007.332/2014
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – I –
JUIZ DE FORA - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º
NÍVEL/ CATAGUASES - INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Rua Tenente Fortunato, 200 – A, Centro, Cataguases, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Cataguases.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
153620192.00-03 JOSE ANTONIO RODRIGUES - ME
Sexta-feira, 26 de Dezembro de 2014.
Chefe de Unidade: Maria do Carmo Vale Neto Machado

29 646502 - 1

SRF I - Montes Claros

Ato(s) do Superintendente Regional da Fazenda I/Montes Claros
Saulo Geraldo Silqueira – em exercício

Ato nº 017
designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora:

-KARINE PEIXOTO NUNES, Servidora Municipal, no município de São Romão/SRF Montes Claros, no período em que a titular JOSENILDE DA SILVA QUEIROZ, Servidora Municipal, se encontra em Férias Regulamentares de 15/12/2014 a 15/01/2015.

29 646692 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/
UBERLÂNDIA - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA - INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 15.000024879-24
Sujeito Passivo: Beatriz Teixeira Monteiro
IE/CPF/CNPJ: 288351666-91
End: Rua R 17, 99, Apto 404, Goiânia/GO.
2. PTA: 15.000024894-12
Sujeito Passivo: Wanderley Brito Gomes
IE/CPF/CNPJ: 708928146-91
End: Rua Alberto Gomes, 283, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 26 de Dezembro de 2014.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

EDITAL 007.336/2014
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
I UBERLÂNDIA - AF/ 2º NÍVEL/ ARAGUARI
CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da
data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Araguari.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001632333.00-08 BRINDART INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES E CONFECCOES LTDA - ME
002330951.00-34 PAULO EDSON RABELLO 12378117833 – MINAS CEREAIS - EPP
Sexta-feira, 26 de Dezembro de 2014.
Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL /ARAGUARI
COMUNICADO Nº 014/14
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
Margonari & Margonari Recicláveis Ltda ME
IE:00140119800-64 - CNPJ:11.140379/0001-51
Endereço:Ave. Senador Melo Viana, 1601- B.Goias - ARAGUARI- MG
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: BLOCO DE NF MODELO 1 Nº 000001 a 000050 AIDF: 00156528/2009, 000051 a 000100
AIDF:00027065/2010, 000101 a 000200 AIDF:00061020/2010
Ato Declaratório nº 10.035.060.000520, de 29/12/2014
Araguari, 29 de dezembro de 2014.
ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA
CHEFE DA AF/2º NÍVEL /ARAGUARI

29 646505 - 1

SRF II - Varginha

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Romualdo Alves Martins,109 – Santa Isabel – Extrema- MG, CEP 37.640.000.
VIDROBENS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VIDROS LTDA – CNPJ: 04.950.182/0002-01
IE 001.710800.00-32
Rua Maria Luzia de Freitas, 31, Ponte Nova, Extrema/MG
Intimação do PTA: 01.000253613.31
Extrema, 29 de dezembro de 2014.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7
Chefe da AF/2º Nível /Extrema

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, §1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento dos créditos tributários constituídos mediante os PTAs abaixo relacionados, por meio de DAE, ou a parcelá-los, nos termos da legislação vigente, ou ainda a impugná-los, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, a multa exigida poderá ser passível de redução de acordo com percentuais em legislações pertinentes.
Na hipótese de impugnação, estas deverão ser apresentadas pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária de Passos/MG, situada a Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135, Centro, na cidade de Passos/MG, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da tabela A, anexa à Lei n.º 6763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
PTA n.º 01.000242637.60
Sujeito Passivo: Rodolatina Logística S.A.
Ins. Estadual: 723.053460.0244
Endereço: Rua Antônio Puglia, 51 Distrito Industrial.
Cidade: Itaú de Minas – MG – CEP: 37975.000.
PTA n.º 01.000244900.65
Sujeito Passivo: Rodolatina Logística S.A.
Ins. Estadual: 723.053460.0244
Endereço: Rua Antônio Puglia, 51 Distrito Industrial.
Cidade: Itaú de Minas – MG – CEP: 37975.000.
Passos, 29 de dezembro de 2014.
Roseli Eloisa Machado Silveira - Chefe da AF 2º nível/Passos.

29 646508 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA Nº 061/2014
Art. 1º – Conceder promoção na Carreira de Analista de Gestão Lotérica, nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo da Loteria do Estado de Minas Gerais, relacionada no quadro abaixo.

NOME DO SERVIDOR	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A PARTIR DA 1ª PROMOÇÃO		VIGÊNCIA DA 1ª PROMOÇÃO
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Débora Rôla França	1047445-0	ANGL	I	D	II	A	29/12/2013

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2014.

29 646382 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Marco Antônio Rebelo Romanelli

Expediente

CETRAN - MG
Boletim Informativo nº. 25/14

Nos termos dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, quando da realização de sua 129ª (Centésima Vigésima Nona) Reunião Ordinária, em 18 (Dezoito) de dezembro de 2014 julgou os recursos administrativos abaixo especificados, originários da CICC/DETRAN-MG, proferindo as seguintes decisões:

Número	Recorrente	Indeferido
0658/14	Ludmila Lage Ottoni	Indeferido
0659/14	Victor Aguiar Boson Martins	Indeferido
0660/14	Rafael Fonseca Nascimento	Indeferido
0661/14	Paula Cristina Santos Correa	Indeferido
0662/14	João Carlos Monteiro	Indeferido
0663/14	Eduardo Koeningkam Caetano	Indeferido
0665/14	Weberth Silveira Rocha	Indeferido
0666/14	Hélio da Silva	Indeferido
0667/14	Marcelo Nacif Rocha	Indeferido
0668/14	Ronald Costa Andrade	Indeferido
0669/14	Roberto Efigênio Ferreira Lopes	Indeferido
0670/14	Daniel Pereira de Azevedo Magalhães	Indeferido
0924/14	Antônio Sarkis Hojrom Filho	Indeferido
0925/14	Valdemir Rodrigues Miranda	Indeferido
0926/14	Maurício Ponciano Coelho	Indeferido
0927/14	Tiago Cesar Cassemiro Santos	Indeferido
0928/14	Eros Luiz Campos Cunha	Indeferido
0929/14	Carlos Alberto Portela da Silva	Indeferido
0930/14	Carlinhos Ferreira de Almeida	Indeferido
0931/14	Carolina Resende Bitencourt	Indeferido
0932/14	Arnaldo Aparecido da Silva	Indeferido
0933/14	Antônio Carlos Vieira Furtado	Indeferido
0934/14	Maurício Elias de Oliveira	Indeferido
0935/14	Wander Henrique de Almeida Costa	Indeferido
0936/14	Gilson Rodrigues	Indeferido

Secretaria Executiva do CETRAN – MG, em Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2014 – Andréa Cláudia Vacchiano, Secretária-Geral, em exercício. Visto: Robson Lucas da Silva, Presidente.

29 646538 - 1

CETRAN - MG
Boletim Informativo nº. 24/14

Nos termos dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, quando da realização de sua 129ª (Centésima Vigésima Nona) Reunião Ordinária, em 18 (dezoito) de dezembro de 2014, julgou os recursos administrativos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Número	Placa	Decisão
2721/2012	GZQ-1823	Indeferido
2124/2013	HAD-6717	Deferido
2132/2013	GXT-1294	Deferido
4219/2013	HIB-2724	Indeferido
4230/2013	HBZ-5490	Deferido
4233/2013	HEJ-0371	Deferido
4245/2013	NYD-1359	Indeferido
4246/2013	HNQ-8187	Deferido
4248/2013	HMQ-7959	Deferido
4255/2013	HDK-7941	Deferido
4257/2013	HBZ-9692	Indeferido
4258/2013	HFR-1983	Deferido
4259/2013	GUG-3318	Indeferido
4285/2013	GMB-4543	Deferido
4294/2013	HIZ-6313	Deferido
4309/2013	HIC-1564	Deferido
4313/2013	HGL-5003	Deferido
4314/2013	HBZ-6613	Deferido
4318/2013	HCC-5769	Deferido
4324/2013	HBJ-2930	Deferido
4333/2013	HIM-0488	Deferido
4336/2013	HKN-1650	Deferido
4338/2013	HBZ-5608	Deferido
4341/2013	HJB-2285	Deferido
4353/2013	HKJ-0676	Deferido
4357/2013	HDV-6596	Deferido
4374/2013	NXX-6560	Deferido
4386/2013	HGG-1834	Indeferido
4389/2013	HKP-9435	Deferido
4390/2013	HIC-1564	Deferido
4394/2013	GVQ-7060	Deferido